



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 6605386793ee22ec3f87418a363f20b70f4c9caab8dc8511f144645fd52d79ef
Link de validação: <https://valida.ae/109a32710f3974485b77a0bfb547c3607c93c27a7c58540f2sv>



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

INDICAÇÃO 09/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo local, indicando que, no âmbito de sua discricionariedade administrativa e observada a legalidade, sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento na pista de caminhada, em seu início, meio e fim.

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo reforçar a segurança dos munícipes que utilizam a pista de caminhada, espaço amplamente frequentado por famílias, idosos, jovens e praticantes de atividades físicas em geral.

A instalação de câmeras de monitoramento constitui medida preventiva eficaz, contribuindo para a inibição de práticas ilícitas, atos de vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física dos usuários e o patrimônio público. Além disso, o sistema de vigilância poderá auxiliar as forças de segurança na identificação de eventuais ocorrências, promovendo maior sensação de segurança à população.

Ressalte-se que a medida está alinhada aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às políticas públicas voltadas à segurança preventiva e à adequada utilização dos espaços públicos.

Outrossim, o acesso à tecnologia permitirá aos profissionais de saúde realizar pesquisas técnicas, consultas a protocolos clínicos atualizados e aprimorar a tomada de decisões, refletindo diretamente na qualidade, eficiência e humanização do atendimento prestado à comunidade.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

www.cmpeabiru.pr.gov.br



Validador



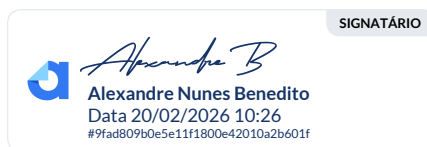
Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

Dessa forma, a disponibilização desses equipamentos melhora a qualidade no atendimento, alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da dignidade no atendimento à saúde pública.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 23 de fevereiro de 2026



Alexandre Nunes Benedito
Vereador

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

www.cmpeabiru.pr.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6605386793ee22ec3f87418a363f20b70f4c9caab8dc8551f144645fd52d79ef
Link de validação: <https://valida.ae/109a32710f3974485b77a0bffb547c3607c93c27a7c58540f2sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 6605386793ee22ec3f87418a363f20b70f4c9caab8dc8551f144645fd52d79ef

Link de validação: <https://valida.ae/109a32710f3974485b77a0bffb547c3607c93c27a7c58540f>

Última atualização em 20/02/2026 10:26

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

**Alexandre Nunes Benedito**
Data 20/02/2026 10:26
#9fad809b0e5e11f1800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

Histórico

-  20/02/2026 10:18 **Aline Farias de Oliveira - Poder Legislativo de Peabiru/PR** (admin@peabiru.pr.leg.br, CPF 101.360.599-37) criou este documento
-  20/02/2026 10:25 **Alexandre Nunes Benedito** (telefone +5544999163871, CPF 101.905.399-25) visualizou este documento pelo IP 45.167.34.20
-  20/02/2026 10:26 **Alexandre Nunes Benedito** (telefone +5544999163871, CPF 101.905.399-25) assinou este documento pelo IP 45.167.34.20